



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

INDICA ao Senhor Prefeito Municipal de Porto Alegre a necessidade da permanência de serviço de portaria, de forma constante e no período de funcionamento do serviço, nas unidades de saúde da rede municipal.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de melhor garantir a segurança humana e patrimonial das unidades de saúde da rede municipal de forma permanente, durante o período de funcionamento do serviço. É de conhecimento público que unidades de saúde têm sido alvos de assaltos e de furtos, o que coloca os profissionais e o patrimônio público em risco.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022,

Atenciosamente

Vereador Jonas Reis



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 25/02/2022, às 20:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0346806** e o código CRC **412A8AE7**.

